CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

Parecer com relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2022 que "Dispõe sobre as regras para comércio ambulante em vias e áreas públicas, revoga Lei 2343 de 11 de novembro de 2020 e dá outras providências."

De acordo com a Mensagem, há necessidade de regulamentar e aperfeiçoar a legislação vigente, visando a preservação da saúde e manutenção do patrimônio público.

O Parecer do IBAM nº 2343/2020 elaborado pelo Consultor Técnico Jaber Lopes Mendonça Monteiro ressalta que, apesar de ser competência exclusiva dos Municípios formular e exigir os requisitos administrativos para a concessão de alvarás de licença, de localização ou de funcionamento, deve-se considerar a liberdade de exercício profissional assegurada pela Constituição Federal. Sendo assim, deve-se ter cuidado redobrado para que a propositura não viole os princípios da igualdade, da proporcionalidade e da razoabilidade e, a pretexto de regulamentar a atividade, acabe mesmo inviabilizando seu exercício no Município.

O artigo 26, parágrafo 3º do Projeto prevê que, nos casos de apreensão de mercadorias, suspensão da atividade e cancelamento da autorização serão aplicadas multas, as quais serão definidas e regulamentadas por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

A partir do artigo 28 encontram-se estabelecidas quais infrações serão consideradas leves, médias, graves e gravíssimas, as quais, poderão ser objeto de defesa por parte do autuado, o qual poderá apresentar defesa à Comissão de Análise do Comércio Ambulante (C.C.A.A.)

Ante o exposto, salvo melhor entendimento, não se vislumbram vícios que impeçam o prosseguimento do referido Projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

É o parecer.

Telêmaco Borba, 07 de julho de 2022.

Anderson Antunes
Presidente

Antonio Carlos Flenik
Relator

Ezequiel Ligoski Betim
Vogal